



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.954, de 12 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.790,00 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 09 de dezembro de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.790,00 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes:

Órgão	0201	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0009	Modernização e Democratização da Administração Pública Municipal
	04.122.0009.2.046.01.110.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$	45.000,00

Órgão	0302	Diretoria de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0009	Modernização e Democratização da Administração Pública Municipal
	04.123.0009.2.050.01.110.00	Manutenção da Diretoria de Finanças
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$	100.000,00

Órgão	0304	Diretoria de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0009	Modernização e Democratização da



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.954/2008.

Administração Pública Municipal  
04.123.0009.2.049.01.110.00 Manutenção da Diretoria de Administração  
Categoria Econômica  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 18.000,00

Órgão 0506 Diretoria de Esporte e Lazer  
Função 27 Desporto e Lazer  
Subfunção 812 Desporto Comunitário  
Programa 0006 Esporte e Lazer na Cidade  
27.812.0006.2.012.01.110.00 Manutenção da Diretoria de Esportes e dos  
Complexos Esportivos

Categoria Econômica  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 25.000,00

Órgão 0507 Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica  
e de Valoriz. dos Profissionais da Educação  
Função 12 Educação  
Subfunção 361 Ensino Fundamental  
Programa 0015 Democratizando o Acesso ao Ensino  
12.361.15.1.05.92.265.0 Construção, Reforma, Ampliação e  
Aparelhamento de Escolas

Categoria Econômica  
4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 665.790,00

Total.....R\$ 853.790,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão 0507 Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica  
e de Valoriz. dos Profissionais da Educação  
Função 12 Educação  
Subfunção 361 Ensino Fundamental  
Programa 0014 Escola Moderna  
12.361.0014.2.005.92.265.000 Capacitação de Professores do Ensino  
Fundamental

Categoria Econômica  
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 336.000,00



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

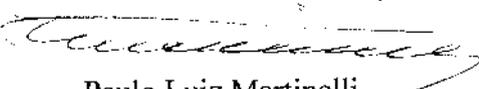
Lei n.º 1.954/2008.

Órgão	0507	Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica e de Valoriz. dos Profissionais da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.361.0015.2.053.92.265.000	Manutenção do Fundeb
Categoria Econômica		
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 329.790,00
Órgão	0601	Coordenadoria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0012.1.013.01.310.00	Construção e Aparelhamento do Hospital
Categoria Econômica		
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 188.000,00
Total.....		R\$ 853.790,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário